

de três anos, nos cargos de director de serviço da área respectiva, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2004, os seguintes médicos:

Anestesiologia:

Dr.^a Maria Arminda Moreira Sousa Coelho.

Cardiologia:

Dr. Adélio Augusto Barros Martins.

Cirurgia — ambulatório:

Dr. Acácio da Silva Figueiredo.

Cirurgia geral:

Dr. Manuel Reis Serra.

Consulta externa:

Dr. Augusto Fernando Oliveira Duarte.

Hospital de dia:

Dr. José Fernando Silva Pereira.

Imagiologia:

Dr. Boguindralal Deuchande.

Imuno-hemoterapia:

Dr. Daniel Augusto Marques Dias.

Medicina física e de reabilitação:

Dr. Guilherme Santos Vieira Noro.

Medicina interna:

Dr.^a Maria Helena Rodrigues.

Obstetrícia/ginecologia:

Dr. Mário Manuel Cruz Vieira da Silva.

Oftalmologia:

Dr. Fernando Duarte Sarmento.

Ortopedia:

Dr. Joaquim Araújo Faria Vilas Boas.

Otorrinolaringologia:

Dr. Tiago da Costa Godinho.

Patologia clínica:

Dr.^a Maria de Jesus Malvar Fonseca Bahia.

Pediatria/neonatologia:

Dr. José Manuel Gonçalves Oliveira.

Pneumologia:

Dr. Francisco Manuel Carvalho Costa.

Urgência:

Dr. Francisco José Pereira Sampaio.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Dezembro de 2004. — O Presidente do Conselho de Administração, *José Alberto Peixoto*.

HOSPITAL DE SÃO TEOTÓNIO, S. A.

Deliberação n.º 50/2005. — Por deliberação do conselho de administração do Hospital de São Teotónio, S. A., de 16 de Dezembro de 2004:

Maria Helena Rosário Rodrigues Lopes, enfermeira do quadro de pessoal do extinto Hospital de São Teotónio — Viseu — autorizada a praticar regime de trabalho a tempo parcial, com duração de vinte horas, durante o mês de Janeiro de 2005. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

29 de Dezembro de 2004. — O Administrador Hospitalar, (*Assinatura ilegível*.)

ORDEM DOS ADVOGADOS

Editais n.º 116/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Hernâni Nunes de Lacerda, cédula profissional n.º 4890-L, advogado na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspenso do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Editais n.º 117/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.^a Ida Trigueiro, cédula profissional n.º 7468-P, advogada na comarca de Braga, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Editais n.º 118/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.^a Ilda Guedes Ferreira, cédula profissional n.º 12 223-L, advogada na comarca de Setúbal, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Editais n.º 119/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.^a Filipa de Brée Teixeira Diniz, cédula profissional n.º 18 784-L, advogada na comarca de Cascais, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Editais n.º 120/2005 (2.ª série). — Fica notificada a Dr.^a Filipa de Castro Barroso, cédula profissional n.º 17 137-L, advogada na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 10.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, fica suspensa do exercício de advocacia, tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

21 de Dezembro de 2004. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Editais n.º 121/2005 (2.ª série). — Fica notificado o Dr. Filipe Baptista da Silva, cédula profissional n.º 17 688-L, advogado na comarca de Lisboa, de que, por despacho de 21 de Dezembro de 2004 do bastonário da Ordem dos Advogados, ao abrigo do disposto no artigo 37.º, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e repu-